

ESCLARECIMENTOS

1.1 - Empresa interessada em participar do certame, encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Prezados senhores boa tarde.

- 1) É possível os senhores enviar a planilha de custos em formato editável?
- 2) Não conseguimos localizar o custo de passagem local para as cidades de Abaeté, Águas Formosas e Bicas. Os senhores poderiam informar se há na localidade transporte local e nos informar o valor da tarifa?
- 3) É possível nos informar as alíquotas de ISS para as cidades: Caratinga: Abaeté: Águas Formosas: Bicas: Desde já agradecemos.

1.2 - Em resposta ao pedido de esclarecimentos, informamos o seguinte:

- 1) A planilha de custos ainda está em elaboração, poderá ser enviada por email posteriormente.
- 2) e 3): As informações obtidas na fase de elaboração de estimativa de preços em Outubro/2020 foram as seguintes:
 - Abaeté: a) não dispõe de transporte público. b) ISS: 2,5%, cf. Lei n. 16/2003, art. 20, c/c Anexo Único, item 17.05.
 - Águas Formosas: a) não dispõe de transporte público; b) ISS: 3%, cf. Lei Complementar n. 1.300/2009.
 - Bicas: a) Tarifa de transporte público: R\$3,50; b) ISS: 2%, cf. Lei complementar n. 06/2005. Não tivemos êxito na busca por cópia da citada lei, nem no Google, nem no site da Câmara municipal.
 - Caratinga: a) Tarifa de transporte público: R\$3,20, cf. última publicação encontrada sobre a matéria e planilhas de

repactuação do contrato em vigor; b) ISS: 3%, cf. Lei n. 3031/2007, Anexo II, item 17.05.

Entretanto, informamos que a responsabilidade pelo preenchimento de todos os dados da planilha de formação de preços é da empresa licitante, conforme os ditames legais.

2.1 - Empresa interessada em participar do certame, encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

Prezado, bom dia Em tempos questionamos que segue:

- 1) No cartório de Caratinga deverá ser cotado insalubridade de 40%?
 - 2) Nos demais cartórios não terá a aplicação da insalubridade?
 - 3) Para limpeza das esquadrias e fachadas envidraçadas será necessário o uso de balancim ou andaime?
 - 4) No período eleitoral caso haja serviços nos finais de semana será pago o valor da hora extra bem como os benefícios do dia ?
- Atenciosamente,

2.2 - Submetido o questionamento ao Setor Responsável, este assim se manifestou:

1 - Sim, No cartório de Caratinga deverá ser cotado insalubridade de 40%, conforme Termo de Referência, item 4.4 c/c CCT, cláusula 68: Adicional de insalubridade (banheiro público de uso coletivo e/ou de grande circulação), 40% sobre o salário mínimo.

2 - Para os demais cartórios não há previsão de insalubridade, conforme Termo de Referência, itens 4.1, 4.2 e 4.4.

3 - As informações sobre equipamentos constam no Anexo I do Termo de Referência.

4 - No caso de horas extras, há entendimento no âmbito deste Tribunal de que só poderão ser realizadas se a contratação for igual ou maior que 30 horas semanais e só serão possíveis no período eleitoral (que vai de 1º de abril 30 de novembro dos anos eleitorais). Nos demais casos, não há possibilidade de prestação do serviço em sobrejornada, motivo pelo qual na contratação em tela não existe esta previsão nem a estimativa de horas extras.